



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Prêmio Tamoquim 2020 –
Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, através do **Comitê Gestor Municipal para execução da Lei Aldir Blanc** designada pelo **Decreto Municipal nº. 071/2020**, torna público que no **período de 14 a 30 de novembro de 2020** estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio Tamoquim 2020 – Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA cujo objeto é a premiação de 30 (trinta) projetos artísticos inéditos voltados para as áreas: **TEATRO, LITERATURA, ARTES VISUAIS, MÚSICA, MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURA IDENTITÁRIA AFRO – BRASILEIRA** e 08 (oito) **LIVES MUSICAIS**. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos do Município de Sobradinho Bahia.

O Edital de Chamada Pública Prêmio Tamoquim 2020 – Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA está de acordo com Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal Nº 066/2020 que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a vencedores de eventos culturais.

1. DO OBJETO – REALIZAÇÃO DO PRÊMIO TAMOQUIM DE CULTURA

1.1 O presente edital destina-se a premiar produções artísticas inéditas realizadas por pessoas físicas ou jurídicas conforme item 2.

1.2 Constitui objeto deste edital:

- a) Premiação de 30 (trinta) produções artísticas inéditas voltadas para as áreas: Teatro, Literatura, Artes Visuais, Música, Manifestações Populares e Cultura Identitária Afro-brasileira.
- b) Premiação de 08 (oito) propostas de Live Musical para serem realizadas no mês de janeiro de 2020.

1.3 Compreende-se como produção artística inédita: produção artística que não tenha sido exibido previamente.

1.4 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Teatro, Literatura, Artes Visuais, Música, Manifestações Populares, Cultura Identitária Afro-brasileira e Live Musical. Conforme descrição abaixo:

a) Teatro – (05 prêmios):

Compreendendo produções artísticas em Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras.



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

b) Literatura – (05 prêmios):

Compreendendo produções artísticas em Literatura, nas diversas modalidades da linguagem literária, tais como: publicação impressa de livro, cordel, HQ e outras; publicação digital de livro (e-book), audiolivro, podcast, site, outras; apresentação de saraus de poesia; Criação (compreende-se criação a proposição de obra inédita na linguagem literária); projetos de formação (oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários).

c) Artes Visuais – (05 prêmios):

Compreendendo produções artísticas em Artes Visuais nas diferentes práticas e suas interfaces como: performance, intervenção urbana, instalações, grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e outras formas de expressão da linguagem.

d) Música – (05 prêmios):

Compreendendo produções artísticas em Música, nas suas diversas modalidades e expressões, tais como: montagem e circulação de show musical; criação (compreende-se criação: a produção e difusão de registros musicais, com lançamento em formatos de CD, vinil, programas de rádio; produção e difusão de registros musicais em audiovisual, com lançamento em formatos de DVD e videoclipe); formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área (compreende-se como formação a elaboração e difusão de conteúdos didáticos em música; seminários, fóruns ou palestras sobre música e suas interfaces).

e) Manifestações Populares – (05 prêmios):

Compreendendo produções artísticas em manifestações populares, em suas diversas expressões, tais como: propostas que visem o fortalecimento das manifestações tradicionais populares voltadas à preservação, circulação e registro da diversidade cultural existente em Sobradinho; suporte a manifestações, incluindo aquisição de indumentárias, vestuário, adereços, instrumentos musicais; apresentação e circulação das manifestações culturais; registros (escritos em livros ou cartilhas e audiovisuais); artesanato e expressões artísticas (dança, música, teatro, artes visuais); festas populares; oficinas, seminários, encontros e festivais, e outras proposições aqui não especificadas.

f) Cultura Identitária Afro-brasileira – (05 prêmios):

Compreendendo ações que valorizem e fomentem práticas culturais no contexto das heranças africanas em diversas expressões artísticas (dança, música, teatro, artes visuais, literatura) visando à preservação, salvaguarda, promoção, difusão e dinamização dos costumes e tradições, tais como: samba de roda, congado, afoxé, capoeira, maracatu, maculelê, danças rituais, mitos e narrativas folclóricas, culinária tradicional e entre outro. Fortalecendo as culturas contemporâneas: samba-reggae, hip hop (RAP, grafite, break).



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

g) Live Musical – (08 propostas):

Compreende-se como Live a Proposta musical de apresentação com transmissão, de áudio e vídeo, ao vivo pela internet, feita por meio de redes sociais.

1.5 – A Chamada Pública premiará:

- a) Teatro – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- b) Literatura – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- c) Artes Visuais – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- d) Música – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- e) Manifestações populares – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- f) Cultura Identitária afro-brasileira – 05 (cinco) projetos no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada;
- g) Lives musicais – 08 (oito) proposta no valor de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada.

1.6 – O recurso total previsto para a premiação é de 106.000,00 (cento e seis mil reais)

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital:

- a) pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município de Sobradinho-BA;
- b) pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito privado e que tenha dentre suas finalidades legais o exercício de atividades na área cultural: associações, fundações, sociedades simples (incluindo cooperativas), sociedades empresariais e empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI);
- c) microempreendedor individual (MEI): O MEI se equipara a pessoa física não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada;
- d) grupos e coletivos culturais que não possuam natureza jurídica desde que sejam representados por pessoa física ou jurídica.

2.2 – Os benefícios desse Edital não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- a) seja servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC) de Sobradinho-BA, membro da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc ou Comissão Avaliadora;
- b) esteja inadimplente com as obrigações fiscais prevista em Lei;
- c) sendo pessoa jurídica não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural;



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada ou deste Concurso é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e serão provenientes de:

Dotações Suplementares

0208001 – Fundo Municipal da Cultura

2.088 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID 19

Fonte: 97

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/9297

3.3.90.36.00/9297

3.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária (corrente ou popança) do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

3.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 7.2, observada à ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 14 de novembro, à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 30 de novembro de 2020, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line. Links disponíveis no **ANEXO VIII**.

4.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos apresentados no Item 1.4 e acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos Itens 6.1; 6.2, 6.3 e 6.4 do presente Edital.

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via **formulário on-line**, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

- a) Identificação do Projeto artístico ou cultural: Título; Apresentação/Descrição; Justificativa; Roteiro de Execução e Cronograma;
- b) Metodologia para projetos de formação (oficinas, cursos, palestras e conferência), além dos itens citados anteriormente na letra a.



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

5.3 Os projetos artísticos ou culturais deverão ser executados até 15 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades até 10 de abril de 2021, com base no modelo disponível no Anexo I.

5.4 As atividades culturais propostas devem ser transmitidas pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme Lei federal nº 10.464/2020.

Parágrafo Único: Cabe aos proponentes promoverem a ampla divulgação de seus projetos/atividades nas plataformas e redes sociais para garantir pleno alcance dos mesmos pela comunidade.

5.5 Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais entregues em formato de conteúdo digital devem apresentar qualidade da imagem para visualização, audição e publicação na Internet; devendo ser apresentada em formato de tela *widescreen* (tela 16/9 que equivale a um celular na horizontal), com duração mínima de 10 minutos, respeitando cronograma apresentado.

5.6 As Lives Musicais devem ser transmitidas ao vivo e gravadas para disponibilização posteriormente, em plataformas virtuais.

- a) A logística/estrutura/equipamentos e demais recursos necessários para a realização da Live Musical será por conta dos proponentes da proposta premiada.
- b) A responsabilidade pela liberação/quitação de direitos autorais é de responsabilidade do proponente da proposta premiada.
- c) No ato da inscrição o proponente deve indicar para qual data está concorrendo.
- d) Cada proposta deve prever no mínimo 01 (uma) hora de duração.

5.7 Não serão aceitos substituição ou modificação de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada e enviada inscrição.

5.8 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos ou qualquer material fora do prazo, da forma e demais regras estabelecidas nesta Chamada.

5.9 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto nesse Edital. Caso sejam identificados diferentes projetos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.10 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, que não seja referente ao projeto;



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista relativo a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.11 Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas será obrigatória a apresentação de autorização oriunda do detentor dos direitos autorais da obra.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Documentos Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Currículo;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS VI e VII;

6.2 – Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- i) Currículo do Proponente;
- j) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o currículo do grupo;
- l) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS VI e VII;

6.3 Documentos de Grupos representados por pessoa física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

- e) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes;
- f) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o currículo do grupo;
- h) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS VI e VII;

6.4 Documentos de proponentes MEI:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- h) Currículo do Proponente;
- i) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS VI e VII;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Serão formadas Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção, que trabalharão de modo remoto, compostas por 03 (três) membros, representantes do poder público e da sociedade civil, de reputação ilibada, designados pela Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, na forma prevista em Decreto.

7.2 A(s) Comissões de Seleção indicarão os 30 (trinta) projetos selecionados e até 30 (trinta) suplentes, se houver, por ordem de classificação.

7.2.1 Na categoria Live Musical serão selecionadas 08 (oito) propostas e 08 (oito) suplentes.

7.3 Da Habilitação

7.3.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os documentos e anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 1, 2, 5 e 6.

7.3.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA.

7.3.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico recursopremiotamoquim@gmail.com.



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

7.3.4 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo III), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.4.

7.3.5 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias corridos, e seu resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>. É de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

7.4 Da Seleção

7.4.1 A Comissão de Seleção será presidida por um representante da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

7.4.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

7.4.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar do fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.4.4 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.4.5 Os projetos/propostas artísticos ou culturais habilitados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto;	0 a 10
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente.	0 a 10
TOTAL 0 a 120	0 a 120

7.4.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

7.4.7 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.4.8 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo IV), a ser encaminhado para o endereço eletrônico recursopremiotamoquim@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) após a data de publicação do resultado da seleção.

7.4.9 A Comissão de Seleção fará os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 03 (três) dias úteis.

7.4.10 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas deve ser formalizada através da entrega do Relatório Simplificado de Atividades até 10 de abril de 2021 com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de ficar impedido de participar de outros editais Culturais do município no período de dois (02) anos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

9.1 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no Item 1.6, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado de acordo com o resultado final e o Cronograma, ANEXO II, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no ANEXO V.

9.2 No caso do proponente habilitado ser Pessoa Jurídica, a conta bancária a ser apresentada deverá ser de Pessoa Jurídica.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SETUC e a Prefeitura Municipal de Sobradinho a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sobradinho, da Secretaria de Turismo, Cultura e



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

Esporte Cultura, Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, conforme manual de uso das marcas.

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, de direitos autorais respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4 As produções artísticas premiadas poderão ser publicadas nas plataformas virtuais dos proponentes configuradas de modo a permitir o acesso público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A SETUC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário e Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Municipal e Execução da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Sobradinho, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: departculte@gmail.com

Sobradinho/BA, em 13 de novembro de 2020

ANTÔNIO CIPRIANO FILHO
Comitê Gestor Municipal para execução da Lei Aldir Blanc
Decreto Municipal nº. 071/2020



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

1 – DADOS PESSOAIS:

1.1– Nome do projeto: _____

1.2 – Nome do proponente: _____

1.3 – Endereço (rua, número e complemento): _____

1.4 – CEP: _____ 1.5 – UF: ____ 1.6 – Cidade: _____

1.7 – Data/período de realização do projeto: _____

1.9 – Telefone: _____ 1.10 – Celular: _____

1.11 – E-mail: _____

2 – DADOS DO PROJETO CULTURAL

2.1 – Tipo de instrumento: PRÊMIO

2.2 – Identificação do instrumento (Nome e Número do Edital): _____

2.3 – Valor do prêmio recebido: _____ 2.4 – Data do recebimento: __/__/__

2.5 – Conta bancária: _____ 2.6 – Agência bancária: _____

2.7 – Data/período de realização do projeto: _____

2.8 – Em qual setor artístico ou cultural se enquadra o projeto contemplado neste Edital? Cultura Popular () – Teatro () – Música () – Artes Visuais ()

Literatura () – Cultura Identitária () – Live Musical ()

2.9 – O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura? Formação, Criação, Produção, Difusão, Memória, Pesquisa ou Outros

2.10 – Em quais redes sociais o projeto foi divulgado: Facebook, Instagram, YouTube, Twitter, TikTok, Outros? _____

2.11 – Data de divulgação do projeto virtualmente:

2.12 – Qual o número médio de público atingido com o seu projeto?



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

2.13 – Faça um Relato da Execução do projeto artístico cultural: atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres): _____

2.14 – Anexe comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento.

I – imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais;

II – cartazes;

III – reportagens;

IV – documentos em PDF;

VI – contratos/parcerias.

*Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.15 Houve algum objeto pactuado no instrumento (projeto cultural) não cumprido?

Sim () Não () Qual? _____

3. DIAGNÓSTICO

3.1 – Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:

Menos de 01 ano () Entre 01 a 05 anos () Entre 06 a 10 anos () Acima de 10 anos ()

3.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?*

Não () Sim () : Quantos? _____

3.3 – Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?*

Sim () Não ()

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?*

Não () – Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto

Sim, o projeto foi cancelado – Sim () o projeto foi adiado



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de dezembro de 1940 - Código Penal. Local e data:

Assinatura Responsável pela execução (proponente):



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO II – CRONOGRAMA – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/ PRAZOS
Publicação do Edital	13/11/2020
Período de inscrição	De 00h01 de 14/11/2020 até 30/11/2020 às 23h59
Publicação resultado da habilitação – no DO e site da Prefeitura	02/12/2020
Prazo para apresentação de recursos da fase de <u>Habilitação</u>	03 e 04/12/2020
Publicação do resultado dos recursos da fase de <u>Habilitação</u> - no DO e site da Prefeitura	07/12/2020
Publicação resultado da Seleção – no DO e site da Prefeitura	17/12/2020
Prazo para apresentação de recursos da fase de seleção	18 e 19/12/2020
Publicação do resultado dos recursos da fase de <u>Seleção</u> – no DO e site da Prefeitura	22/12/2020
Homologação do resultado final da <u>Seleção</u>	23/12/2020
Previsão do pagamento dos prêmios	Até 31 de dezembro de 2020
Período em que os contemplados deverão realizar as atividades/apresentações premiadas	Até 15 de março de 2021
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	Até dia 10 de abril de 2021



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - HABILITAÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: recursopremiotamoquim@gmail.com)

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO
CULTURAL**

Nome: _____
E-mail do proponente: _____
Título do Projeto cultural: _____
Linguagem artística do Projeto cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio Tamoquim 2020, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO - SELEÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: recursopremiotamoquim@gmail.com)

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO
CULTURAL**

Nome: _____
E-mail do proponente: _____
Título do Projeto cultural: _____
Linguagem artística do Projeto cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio das Artes Tamoquim 2020, solicito revisão do resultado da SELEÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº _____

(preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Prefeitura Municipal de Sobradinho a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital ____/2020 – Prêmio Tamoquim 2020 – Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA.

Valor Bruto	R\$ _____		
		Alíquota	Valor do imposto
Alíquota	Valor do imposto de Renda – IR	_____	R\$ _____
	Valor líquido	R\$ _____	
Valor líquido:	_____		

Nome: _____	Banco: _____	
CPF/CNPJ: _____	Agência: _____	Conta: _____
RG: _____	Tipo da conata: _____	
Endereço completo: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
<p>Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.</p> <p>Sobradinho, _____ de _____ de 2020.</p> <p>Assinatura: _____</p>		

Obs. 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art. 63 e Solução de Consulta nº15, DOU de 12.07.2011.

Obs. 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

DECLARAÇÃO

Pelo _____ presente _____ termo, _____ eu,
_____, CPF/CPNJ sob n.º _____,

_____, RG sob n.º _____,

declaro para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º xx /2020, que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo, nós,

1 _____,

CPF _____,

RG _____

2 _____,

CPF _____,

RG _____

3 _____,

CPF _____,

RG _____

Declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso regulamentado pelo EDITAL N.º **XX/2020**, que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho, _____ de _____ de _____.

1 _____

Assinatura do Proponente

2 _____

Assinatura do Proponente

3 _____

Assinatura do Proponente



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VIII

LINKS DE INSCRIÇÃO

Inscrição para o teatro

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZ7-XvoO_IBR_yxgXoRGmMOy2RrByRUW_x5hKahLN_JRC-JQ/viewform?usp=sf_link

Inscrição para Artes Visuais

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsxFtIW0TlcqWq9oFl2ttyb8g-6o6N_wiYyakL4XgY630V-Q/viewform?usp=sf_link

Inscrição para Cultura Popular

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehQXY8Byf2-Iwe5J-jQmvo309-IO_Awd3SQuGSs6UdELCq9Q/viewform?usp=sf_link

Inscrição para Cultura Identitária Afro-Brasileira

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmj-kyYZX4wgNH5qEPHWN5yq9YDYobjpBJOsPHss2_Y_VF-g/viewform?usp=sf_link

Inscrição para Música

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0tyzXmh4CpJAi1-7Rp8EwFW8ZwAtRq_KWPzIMbwCs0D7L5A/viewform?usp=sf_link

Inscrição para Live

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfV8pkTLM76R0qOjIZJYdoGLAQjfhITKVcueAJC5Nq9bLrx4Q/viewform?usp=sf_link



**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

Inscrição para Literatura

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCZZm5ou7HZBcTed_KDLj0TG0eWa1h2adS0Qy9SUDnGPccyQ/viewform?usp=sf_link